

PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA

2026

RUY

d'ATHOUGUIA

LISBOA E VALE DO TEJO





**PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA
RUY 2026
d'ATHOUGUIA
LISBOA E VALE DO TEJO**

**PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA DE LISBOA E VALE DO TEJO
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS – RUY D'ATHOUGUIA – 2026**

REGULAMENTO – 1.ª Edição

Enquadramento

O Prémio de Arquitetura da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos – RUY D'ATHOUGUIA posteriormente designado apenas por “Prémio Ruy d’Athouguia” é um prémio de âmbito regional, dedicado a distinguir e a premiar obras de reconhecida qualidade arquitectónica, realizadas na área geográfica desta Secção Regional.

É atribuição da Ordem dos Arquitectos, contribuir para a defesa e promoção da arquitetura, promover o reconhecimento da sua função social e cultural, zelar pela dignidade e prestígio da profissão de arquiteto, e sendo a região de Lisboa e Vale do Tejo um território marcadamente heterogéneo, nuclear e representativo do país no plano económico, social e cultural, torna-se fundamental:

- Valorizar e promover a divulgação do trabalho desenvolvido pelos arquitectos na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Premiar obras que, pela sua qualidade e rigor, contribuam para a criação e salvaguarda do património arquitectónico da região, para a segurança e qualidade de vida dos cidadãos;
- Promover a disseminação de boas práticas arquitectónicas e construtivas;
- Suscitar e promover, através da divulgação das melhores obras, a literacia e o interesse da sociedade pela arquitetura.

O prémio assumir-se-á como promotor do que melhor se faz em matéria de produção arquitectónica nas diferentes localidades da região, com uma vasta dimensão territorial e cultural, com paisagens naturais e construídas muito diversas e singulares, muitas delas moldadas e condicionadas pela forte presença do Rio Tejo e seus afluentes.

Em cada edição, será realizada uma cerimónia pública de entrega dos prémios, onde se inclui a realização de exposições, conferências e/ou apresentações, contribuindo para a promoção da região enquanto centro de desenvolvimento e conhecimento, envolvendo todos os municípios e entidades regionais.

Artigo 1.º – Âmbito

1. O Prémio Ruy d’Athouguia é um prémio de âmbito regional instituído pela Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos (OA-SRLVT) e tem como objetivo, distinguir a melhor produção arquitectónica da região.
2. O prémio pretende promover a excelência da arquitetura na Região de Lisboa e Vale do Tejo bem como dar a conhecer as melhores práticas no exercício da arquitetura em obras de construção, conservação e reabilitação de edifícios, em contexto de salvaguarda do património público ou privado.



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA RUY 2026 d'ATHOUGUIA LISBOA E VALE DO TEJO

Artigo 2.º – Objetivos

O Prémio Ruy d'Athouguia tem como objetivos:

- Valorizar e promover a divulgação do trabalho desenvolvido pelos arquitetos na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Premiar obras que, pela sua qualidade, contribuam para a criação e salvaguarda do património arquitetónico e paisagístico da região, para a segurança e para a qualidade de vida dos cidadãos;
- Promover a disseminação de boas práticas;
- Suscitar, através da divulgação das melhores obras, a literacia e o interesse da sociedade civil pela arquitetura.

Artigo 3.º – Natureza do prémio

- O Prémio tem uma periodicidade bienal.
- O Prémio Ruy d'Athouguia tem natureza exclusivamente honorífica, cultural e institucional, não conferindo quaisquer direitos contratuais.
- A atribuição do Prémio não constitui compromisso da Ordem dos Arquitectos para celebração de contratos ou prestações de serviços.

Artigo 4.º – Esclarecimentos

- Todos os pedidos de esclarecimento sobre o Prémio deverão ser remetidos para o correio eletrónico da OA-SRLVT: lvtpremios@ordemdosarquitectos.org, até ao 15.º dia contado a partir da data do lançamento do Prémio.
- As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas até ao 20.º dia contado a partir da data do lançamento do Prémio.

Artigo 5.º – Categorias

O prémio é composto pelas seguintes categorias de obra construída.

- Edificação Nova** – obra privada ou pública;
- Reabilitação** – obra privada ou pública, de reabilitação, conservação, alteração e ampliação;
- Salvaguarda do Património** – intervenção que contribua de forma exemplar para a conservação, recuperação e valorização do património arquitetónico ou paisagístico, garantindo a sua transmissão qualificada às gerações futuras.



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA RUY 2026 d'ATHOUGUIA LISBOA E VALE DO TEJO

Artigo 6.º – Elegibilidade das candidaturas

São elegíveis ao Prémio, edificações ou conjuntos edificados construídos de raiz ou objeto de reabilitação e que cumpram **cumulativamente** os seguintes requisitos:

- a) Obras localizadas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, cuja operação tenha respeitado as normas de construção e regulamentos urbanísticos legalmente aplicáveis à data da sua construção e os procedimentos de controlo prévio que eventualmente lhe sejam aplicáveis;
- b) Obras da autoria de arquitetos habilitados para o exercício da profissão em Portugal com inscrição ativa como membros efetivos e em pleno direito na Ordem dos Arquitectos, **sob pena da candidatura ser excluída**;
- c) Obras concluídas, que preencham as condições legais de utilização, total ou parcial, nos (2) dois anos civis anteriores à edição do Prémio, admitindo-se excepcionalmente na (1.º) primeira edição do Prémio, obras concluídas durante os (5) cinco anos civis anteriores à edição do Prémio.
- d) Na área da Salvaguarda do Património, as intervenções referentes a bens imóveis de valor cultural que demonstram o cumprimento das normas legais aplicáveis, incluindo os pareceres vinculativos da administração do património cultural competente quando se trate de imóveis classificados/em vias de classificação ou localizados nas respetivas zonas gerais ou especiais de proteção.

Artigo 7.º – Apresentação das candidaturas

A candidatura deverá ser submetida pelo arquiteto autor do projeto com os seguintes elementos:

1. Em formato digital:

- a) Ficha de candidatura (Anexo 1), em formato PDF, assinada digitalmente;
- b) Declaração de consentimento do autor do projeto (Anexo 2) em formato PDF e assinada digitalmente;
- c) Declaração de consentimento do proprietário (Anexo 3) em formato PDF e assinada digitalmente;
- d) Memória Descritiva com imagens da obra (interior e exterior) em tamanho A4, formato PDF, assinada digitalmente, com informação necessária à boa compreensão da obra;
- e) Um painel síntese em tamanho A1 vertical, formato PDF, com a informação necessária à boa compreensão da obra;

2. Em formato impresso:

- f) O painel A1 referido na alínea e), impresso e colado em suporte semirrígido (5mm) para efeitos de exposição.

Artigo 8.º – Submissão das candidaturas

As candidaturas, devidamente instruídas com os elementos exigidos, devem ser apresentadas até às 16h00 (Portugal Continental) do 45.º dia seguinte à data de lançamento da respetiva edição do Prémio, em formato digital, devendo os elementos referidos nas alíneas a) a f) do artigo anterior ser enviadas através do email: lvt.premios@ordemdosarquitectos.org em ficheiro com limite de tamanho de 20 MB, e o formato impresso, entregue diretamente nas instalações da Ordem dos Arquitectos, na Travessa do Carvalho, 23, 1249-003 Lisboa, ou enviado até à referida data e hora, para a referida morada.



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA
2026
RUY
d'ATHOUGUIA
LISBOA E VALE DO TEJO

Artigo 9.º – Júri

1. O Júri, designado pela OA-SRLVT, cuja constituição será anunciada à data de lançamento do Prémio, será constituído por três elementos efetivos e dois suplentes, nos seguintes termos:
 - a) Um representante da OA-SRLVT;
 - b) Um arquiteto convidado pela OA-SRLVT;
 - c) Um arquiteto indicado por uma instituição pública a convidar para o efeito;
2. Dois arquitetos suplentes convidados pela OA-SRLVT.
3. As reuniões do Júri são restritas aos seus membros, delas sendo lavrada ata circunstanciada.
4. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos membros presentes.
5. Será definida uma *shortlist* de 4 obras finalistas, em cada categoria, que poderão ser visitadas a pedido do júri.
6. No caso de se verificar a existência de alguma relação familiar ou profissional entre os elementos do Júri e os autores, coautores, promotores ou empreiteiros das obras candidatas ao Prémio, será o elemento do Júri substituído pelo elemento suplente, a designar pela entidade respetiva.
7. Os membros do júri comprometem-se a atuar com independência, imparcialidade e transparência, e sempre que exista conflito de interesse, o membro do júri deverá declarar-se impedido e abster-se da apreciação da candidatura em causa.
8. O Júri reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio caso as obras candidatas não satisfaçam ou não cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento.
9. No caso previsto no número anterior, a deliberação requer maioria qualificada dos membros do Júri, o qual deve fundamentar detalhadamente a decisão.
10. Das decisões do Júri não caberá recurso.

Artigo 10.º – Impedimentos

1. Não serão aceites candidaturas de obras em cujos projetos tenha, a qualquer título, participado algum elemento do Júri.
2. As obras candidatas ao prémio que não preencham os requisitos exigidos no regulamento, serão excluídas, sem direito a recurso.



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA RUY 2026 d'ATHOUGUIA

LISBOA E VALE DO TEJO

Artigo 11.º – Critérios de avaliação

1. As obras candidatas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Qualidade da solução arquitetónica (formal e funcional);
 - b) Originalidade e inovação;
 - c) Adequabilidade das soluções técnicas e construtivas;
 - d) Sustentabilidade e eficiência-energética.
2. As decisões do júri resultam de uma apreciação crítica global das candidaturas, não estando sujeitas a ponderação matemática.

Artigo 12.º – Prémios

1. A candidatura classificada em 1.º lugar será distinguida com os seguintes prémios:
 - a) Diplomas atribuídos ao autor do projeto de arquitetura, ao dono de obra (ou proprietário atual) e ao empreiteiro geral da obra;
 - b) Uma placa identificativa do prémio a colocar no exterior do edifício premiado;
 - c) Prémio monetário no valor de 5000 euros atribuído ao autor do projeto cuja candidatura seja classificada em 1.º lugar em cada uma das categorias, ao 45.º dia subsequente à entrega do Prémio;
 - d) O Prémio Ruy d'Athouguia, constituído por um troféu enquanto peça de arte criada para o efeito.
2. O Júri poderá ainda decidir pela atribuição de Menções Honrosas a obras que apresentem mérito e singularidade arquitetónica, de natureza não monetária, com a atribuição de um diploma ao autor do projeto de arquitetura, ao dono de obra (ou proprietário atual) e ao empreiteiro geral da obra.

Artigo 13.º – Exclusões

É condição para a exclusão da candidatura de um concorrente:

- a) Obras que não preencham os requisitos da candidatura e não cumpram o presente Regulamento;
- b) Entrega da candidatura fora do prazo estabelecido;
- c) Obras cujo projeto tenha participação de algum elemento do Júri;
- d) Ser Membro Eleito de Órgãos da Ordem dos Arquitectos.

Artigo 14.º – Divulgação dos resultados e entrega do prémio

1. Os premiados em cada uma das categorias serão anunciados publicamente em cerimónia a realizar em local a indicar.
2. A OA-SRLVT divulgará através dos seus meios de comunicação, os resultados de cada edição do Prémio.
3. Preferencialmente, a cerimónia de entrega dos prémios deverá coincidir com a inauguração da exposição referida no artigo 17.º.



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA RUY 2026 d'ATHOUGUIA LISBOA E VALE DO TEJO

Artigo 15.º – Direitos de Autor, Utilização das Obras

A titularidade dos direitos de autor pertence aos respetivos autores, nos termos da lei. Os autores autorizam a OA-SRLVT a utilizar imagens e elementos das obras para fins culturais, institucionais e promocionais do Prémio, sem fins comerciais.

Artigo 16.º – Proteção de dados

Este regulamento respeita a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto de 2019, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Artigo 17.º – Exposição e apresentação das obras

1. Com os elementos das candidaturas admitidas, a OA-SRLVT organiza uma exposição pública e uma conferência com os autores premiados.
2. A exposição poderá vir a ser realizada de forma itinerante em vários municípios da região Lisboa e Vale do Tejo.

Artigo 18.º – Reclamações e Recursos

1. A participação no Prémio implica a aceitação integral do Regulamento.
2. Das decisões do júri não cabe reclamação nem recurso.

Artigo 19.º – Alterações, Suspensão ou Cancelamento

A OA-SRLVT reserva-se o direito de alterar prazos, suspender ou cancelar o Prémio por motivos excepcionais e devidamente fundamentados, não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação ou indemnização.

Artigo 20.º – Devolução dos processos de candidaturas

1. Passam a ser propriedade material da OA-SRLVT, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, os processos de candidatura dos concorrentes premiados.
2. Os processos de candidatura dos restantes concorrentes são propriedade dos seus autores e ficam à sua disposição durante um prazo de 30 dias após o encerramento da exposição referida no artigo anterior, passando a ser, posteriormente, propriedade da OA-SRLVT.



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA
2026
RU
d'ATHOUGUIA
LISBOA E VALE DO TEJO

Artigo 21.º – Dúvidas e Omissões

As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Júri, não cabendo das suas decisões qualquer recurso.

Artigo 22.º – Revisão do Regulamento

A OA-SRLVT, sempre que considere necessário, poderá promover a revisão integral ou parcial do presente regulamento ou a sua suspensão.

1.ª Edição – Calendário

- **9 de fevereiro** de 2026: Lançamento do Prémio
- **24 de fevereiro** de 2026: Pedidos de esclarecimentos
- **2 de março** de 2026: Resposta aos esclarecimentos
- **26 de março** de 2026 (16h00 Portugal Continental): Entrega das Candidaturas
- De **27 de março a 27 de abril** de 2026: Período de Avaliação das Candidaturas
- **30 de maio** de 2026: Entrega do Prémio

FEVEREIRO

							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28		

MARÇO

							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
	30	31					

ABRIL

			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

MAIO

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA
2026
RU**Y**
d'ATHOUGUIA
LISBOA E VALE DO TEJO

ANEXO 1
FICHA DE CANDIDATURA

Nome da Obra

Autor(es) do projeto de arquitetura		
Nome	N.º Membro OA	E-mail

Autor(es) dos projetos de especialidades

Nome	Especialidade

Nome do promotor:

Nome do empreiteiro geral:

Nome do proprietário:

Localização da obra (Morada/ freguesia/ concelho)

Data da emissão do documento que atesta a possibilidade de utilização da obra ou da Receção Provisória da Obra:

Tipo de obra (assinalar uma das opções):	Categoria da obra (assinalar uma das categorias):
Pública	Edificação nova
Privada	Reabilitação
	Salvaguarda do Património



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA
2026
RUY
d'ATHOUGUIA
LISBOA E VALE DO TEJO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO(S) AUTOR(ES) DE PROJETO

(nome completo), membro efetivo da Ordem dos Arquitectos com o n.º _____,

(nome completo), membro efetivo da Ordem dos Arquitectos com o n.º _____,

(nome completo), membro efetivo da Ordem dos Arquitectos com o n.º _____, tendo tomado conhecimento do Regulamento do Prémio Arquitetura de Lisboa e Vale do Tejo, declara(m) que:

- Para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) presta(m), por este meio, o seu consentimento à OA-SRLVT, para que, esta, proceda ao tratamento dos seus dados pessoais constantes da Ficha de Candidatura ao Prémio Regional de Arquitetura da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do referido procedimento;
- Autoriza(m) a OA-SRLVT a utilizar e divulgar os elementos digitais do projeto de que são autor(es)/coautor(es) fornecidos com a sua candidatura, nos termos e para os fins constantes do referido Regulamento.
- Autoriza(m) a publicitação de fotografias da obra na exposição a que se refere o artigo 17.º do Regulamento.

[data]

[assinatura(s)]



PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA 2026

RUY d'ATHOUGUIA

LISBOA E VALE DO TEJO

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO DONO DE OBRA/PROPRIETÁRIO

- Tem/têm conhecimento da candidatura do referido autor do projeto de arquitetura ao Prémio Ruy d'Athouguia, nos termos e condições constantes do respetivo Regulamento.
 - Autoriza(m), caso se revele necessário, os membros do Júri do Prémio a visitar a obra de que é/são proprietário(s) para fins exclusivamente relacionados com a candidatura apresentada.
 - Autoriza(m) a eventual afixação no exterior do imóvel de que é/são proprietário(s), caso seja premiado, de placa identificativa do Prémio.
 - Autoriza(m) a publicitação de fotografias da obra na exposição a que se refere o artigo 17.º do Regulamento.

[data]

[assinatura(s)]